

LICITAÇÃO CAIXA Nº 0012/ 2019 - CPVE/RE - AL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RE, extensão Alagoas, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão CPA/RE, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Alagoas, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br no link Portal (X) Imóveis.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

1.1 – Data e hora da Sessão: 10/12/2019 a iniciar-se às 10:00h.

1.2 – Local da Sessão: Rua Governador Silva Péricles, 1053, Hotel Senna, Brasília, Arapiraca -Alagoas

1.3 – Leiloeiro Oficial: CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO

1.4 – Site do Leiloeiro: www.leilaovip.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado: 11/12/2019

2 - DO OBJETO

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação

do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.3 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA ou consórcio CAIXA.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS poderão se inteirar das condições no site da CAIXA ou em qualquer Agência.

4.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA serão submetidos à análise de risco de crédito, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 11.1.

4.4 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito CCFGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

4.5 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes da modalidade na data da contratação.

4.6 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.7 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

4.8 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.8.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

4.8.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.8.3 – O FGTS e o recurso do consórcio não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações judiciais.

4.8.4. – Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o cliente poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou financiamento CAIXA, observadas as condições vigentes da modalidade.

4.9 – Os imóveis de item 1,2,8,9,12,22,23,24,29,42,43,46,49,50,57,63,64,65,66,70,71,77,78,79,81,82,84,85,87,88,91,92, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

5 - DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar da licitação poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – a MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.2 e 3.3.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.2 e 3.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.

6 - DA APURAÇÃO DO VENCEDOR

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES

7.1 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro no ato da sessão implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

8 - DA ATA DO CERTAME

8.1 – A Ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da licitação.

8.2 - A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 – O resultado da licitação será divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.2 - Qualquer recurso sobre o resultado da licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/RE, situada na Avenida Frei Matias Teves, 285 / 4º andar – Empresarial Graham Bell, Ilha do Leite, Recife/PE, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site www.caixa.gov.br.

11 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

11.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, exceto se lançado no campo recursos referentes a carta de consórcio CAIXA aprovada.

11.2 - O contrato de financiamento ou escritura pública ou consórcio CAIXA, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.3 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 - iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação, tais como:
_____, _____, _____;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

11.3.6 - custas com novas vistorias do imóvel para consórcio CAIXA, quando necessário (para o caso de aquisição de casa com vistoria *in loco*)

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

13 - DA MULTA

13.1 - O licitante vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.6 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14 – DA VENDA DIRETA

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 - O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste edital.

14.1.2 – A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.1.2.1 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverão ser efetuados pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

14.1.2.2 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.3 – Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

14.3.1 - Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II

deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

14.4 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges.

15.2 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembléias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.11 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de Alagoas.

16 - CONSTAM DESTES EDITAIS:

Anexo I - Aviso de Venda;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III – Termo de Arrematação;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V – Relação de Ações Judiciais;

Anexo VI – Proposta de Venda Direta

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista;

JOÃO PESSOA ,12 de NOVEMBRO de 2019
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE



Nome: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA AMARAL

Anexo I - Aviso de Venda

AVISO DE VENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO – CPA/RELICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 0012 / 2019

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RE, extensão Alagoas, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 13.11.2019 a 10.12.2019, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em Alagoas, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RE – RE, extensão Alagoas, situada no Av. Fernandes Lima, 651, 5º andar, Farol, Maceió/AL. O certame realizar-se-á em 10.12.2019 as 10:00h, na Rua Governador Silva Pércles, 1053, Hotel Senna, Brasília, Arapiraca -Alagoas na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial da licitação será efetuada a partir do dia 11.12.2019, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das xxx horas do dia xx/xx/xxxx.

Outras informações nos telefones (81) 32369500

Anexo II - Relação de Imóveis

Número da Licitação Aberta: 0012 / 2019-CPVE/RE

Estado: AL								
Cidade: ARAPIRACA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	Loteamento Lagos do Sul	R Projetada 3 N. 132 Lote 24, Quadra F	Olho Dagua dos Cazuz	Casa, 70,82 m2 de área total, 70,82 m2 de área privativa, 144m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 66403 Matrícula: 74523 Ofício: 01	8444408558130	48.654,64	87.792,53	Ocupado
2		Rua Áurea Barbosa Vanderlei N. 30	Zelia Barbosa Rocha	Casa, 102,5 m2 de área total, 102,5 m2 de área privativa, 203,31m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 20285 Matrícula: 69119 Ofício: 01	1555502821625	40.950,00	117.000,00	Ocupado
3	Lot Cerejeira	Rua Dicionarista Aurélio Buarque de Holanda N. 73 Lote 02, quadra I	Massaranduba	Casa, 70 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 165,03m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha. IPTU: 63893 Matrícula: 74121 Ofício: 01	8444412557496	62.903,71	111.000,00	Ocupado
4	Loteamento Recanto da Boa Vista	Rua E N. 94 Lote 32, quadra D	BOA VISTA	Casa, 77,7 m2 de área total, 77,7 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, qt, varanda, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 56069 Matrícula: 69819 Ofício: 01	8555509934458	46.552,81	84.000,00	Ocupado
5	Loteamento Jacarandá	Rua Elisio Correia de Amorim N. 46 Lote 24, quadra D	GUARIBAS	Casa, 93,5 m2 de área total, 93,5 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 54246 Matrícula: 64572 Ofício: 01	8555507127920	70.000,00	140.000,00	Ocupado
6	Lot Ares da Serra	Rua Floripis Barbosa da Silva N. 137 Lote 15, quadra S	Sen Arnon de Melo	Casa, 106,8 m2 de área total, 106,8 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 47066 Matrícula: 56479 Ofício: 01	8444411014200	80.691,53	145.600,00	Ocupado
7	Loteamento Residencial Boa Vista II	Rua Projetada N. 555 Lote 22; quadra E	BOA VISTA	Casa, 88,91 m2 de área total, 88,91 m2 de área privativa, 157,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 60693 Matrícula: 73565 Ofício: 01	8444400619688	49.323,81	89.000,00	Ocupado
8	Loteamento Jequitibá	Rua Projetada 06 N. 209 Lote 5, quadra K	Planalto	Casa, 69,1 m2 de área total, 69,1 m2 de área privativa, 144m2 de área	8555508405133	43.170,36	77.896,70	Ocupado

				do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, 2 sls, cozinha. IPTU: 55973 Matrícula: 69529 Ofício: 01				
9		RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS N. 227	BATINGAS	Casa, 101,23 m2 de área privativa, 123,26m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 68576 Matrícula: 81277 Ofício: 1	8444412618673	62.784,70	110.790,00	Ocupado
10	Condomínio Brilho do Sol Residencial	Av Nossa Senhora das Graças N. 923 Apto. 002	BOA VISTA	Apartamento, 94,99 m2 de área total, 59,43 m2 de área privativa, 320m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 70499 Matrícula: 82158 Ofício: 01	1444405866685	47.669,20	73.791,30	Ocupado
11		R OLIVIA CAVALCANTE GAMA N. 00059	BOA VISTA	Casa, 85,2 m2 de área privativa, 192m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 60342 Matrícula: 74862 Ofício: 1	8444416083154	67.949,22	119.903,32	Ocupado
12	Loteamento Recanto da Boa Vista	RUA BOA ESPERANCA N. 59 LT 22 QD E	BOA VISTA	Casa, 83,1 m2 de área privativa, 157,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 47136 Matrícula: 58347 Ofício: 01	8555511149240	41.935,81	74.000,00	Ocupado
13	Loteamento Casa Bella	RUA CALMINA IZABEL DO ESPIRITO SANTO N. 89 QD D / LT 18	BOA VISTA	Casa, 230 m2 de área total, 88,68 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 58000 Matrícula: 64000 Ofício: 1º	8444408596873	69.108,75	124.700,00	Ocupado
14	Lot Nossa Senhora do Socorro	Rua Manoel Gomes da Silva N. 40 QA L3	BOA VISTA	Casa, 90,2 m2 de área total, 90,2 m2 de área privativa, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 76973 Matrícula: 89735 Ofício: 01	8444408939576	64.841,41	117.000,00	Ocupado
15	Loteamento Recanto da Boa Vista	RUA PROJETADA E N. 162 LT 24 QD D	BOA VISTA	Casa, 85,48 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 55429 Matrícula: 69811 Ofício: 01	8555512406130	50.258,04	90.685,73	Ocupado
16	Loteamento Residencial Boa Vista II	Rua Projetada F N. 63 Lote 17, quadra A	BOA VISTA	Casa, 99,3 m2 de área total, 99,3 m2 de área privativa, 157,5m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 60643 Matrícula: 73482 Ofício: 01	8444405791900	62.903,71	111.000,00	Ocupado
17	Loteamento Residencial Boa Vista II	RUA PROJETADA G N. 46 LT 29 QD E	BOA VISTA	Casa, 73,59 m2 de área privativa, 157,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 60700SQL011500680242 Matrícula: 73572 Ofício: 1	8444403032971	50.790,23	89.624,52	Ocupado
18	LOT JOSE ERNESTO	RUA PROJETADA	BOM SUCESSO	Casa, 95,25 m2 de área privativa, 2 qts, varanda,	8444416207406	74.979,72	135.293,60	Ocupado

		01 N. 53 LT 07 QD A		a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 104395 Matrícula: 94385 Ofício: 01				
19		RUA PROJETADA N. 90	BRASILIANA	Casa, 125,1 m2 de área privativa, 191,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 56004 Matrícula: 79360 Ofício: 01	1444407242263	87.210,01	135.000,00	Ocupado
20		R PROJETADA A N. 00171 LT 16 QD A	CANAFISTULA	Casa, 88,7 m2 de área privativa, 169,44m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 64076 Matrícula: 75083 Ofício: 1	8444401120121	57.636,81	104.000,00	Ocupado
21	Lot Bela Morada	RUA PROJETADA 01 N. 191 LT 20 QD A	CANAFISTULA	Casa, 78,56 m2 de área privativa, 146m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 58668 Matrícula: 65348 Ofício: 01	8555518049461	46.275,71	83.500,00	Ocupado
22	DESM WILLIAN RODRIGUES OLIVEIRA PAZ	RUA PROJETADA 14/162 N. 57 LOTE 09	CANAFISTULA	Casa, 118,1 m2 de área privativa, 194,36m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 79949SQL011409940478 Matrícula: 93247 Ofício: 1	8444411830318	72.821,89	131.400,00	Ocupado
23		RUA SANTA MARTA N. 00064	CANAFISTULA	Casa, 101,94 m2 de área privativa, 203,68m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. IPTU: 74653 Matrícula: 72741 Ofício: 1	8444407158457	63.733,01	115.000,00	Ocupado
24		RUA Manoel dos Santos Costa N. 87 Lot Bela Morada - QD A - LT 07	CANAFISTULA	Casa, 144,5 m2 de área total, 53,64 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 56419 Matrícula: 65335 Ofício: 1	8555508995470	41.041,27	93.000,00	Ocupado
25	Lot Cidade Sorriso	Rua Projetada 02 Apto. Quadra C, lote 32	CANAFISTULA	Apartamento, 72,05 m2 de área total, 72,05 m2 de área privativa, 139m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 57263 Matrícula: 70854 Ofício: 01	8444402133723	50.437,41	91.009,37	Ocupado
26	Lot Bela Morada	RUA PROJETADA 02 N. 191	CANAFISTULA	Casa, 78,56 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 58638 Matrícula: 65406 Ofício: 1	8555518182692	53.015,30	95.660,94	Ocupado
27		RUA PROJETADA A N. 174 LT 20 QD B	CANAFISTULA	Casa, 93,25 m2 de área privativa, 165,97m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, AÇÃO	8444405945826	66.060,65	119.200,00	Ocupado

				JUDICIAL: 08000232320194058001. IPTU: 61940 Matrícula: 75109 Ofício: 1				
28	LOTEAMENTO JACARANDÁ	RUA PROJETADA F N. 00162 QD S LT 16	GUARIBAS	Casa, 68 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 52880SQL011701130220 Matrícula: 64850 Ofício: 1	8320900003526	49.288,02	98.916,58	Ocupado
29		RUA LIMOEIRO N. 00043 LT 04 QD C	MASSARANDUBA	Casa, 98,75 m2 de área privativa, 186,85m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 74420SQL010802260013 Matrícula: 69254 Ofício: 1	8444406963038	68.166,61	123.000,00	Ocupado
30	LOTEAMENTO JEQUITIBA	RUA PITOMBEIRA (ANTIGA RUA PROJETADA 06) N. 234 LT 23 QD L	MASSARANDUBA	Casa, 40,2 m2 de área privativa, 144m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 56051 Matrícula: 69575 Ofício: 01	8555507094029	26.556,44	46.861,54	Ocupado
31	Lot Casa Forte	Rua Professora Maria Leônia Ferreira N. 205 Quadra I, lote 14	MASSARANDUBA	Casa, 92,65 m2 de área total, 92,65 m2 de área privativa, 144m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 60549 Matrícula: 71815 Ofício: 01	8444404516298	63.528,63	114.631,21	Ocupado
32		RUA PROJETADA 06 N. 92 LT 26 QD H	MASSARANDUBA	Casa, 144m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 010803070242001 Matrícula: 71792 Ofício: 1	8555518816802	51.344,95	92.646,95	Ocupado
33	Lot Casa Forte	Rua Projetada 08 N. 108 Lote 24, quadra I	MASSARANDUBA	Casa, 94,33 m2 de área total, 94,33 m2 de área privativa, 144m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 60559 Matrícula: 71825 Ofício: 01	1444401770764	67.830,02	105.000,00	Ocupado
34	Loteamento Casa Forte	RUA PROJETADA 09 N. 452 L21 QG	MASSARANDUBA	Casa, 85,91 m2 de área total, 85,91 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 57393 Matrícula: 71749 Ofício: 01	8555513816367	50.570,76	91.250,00	Ocupado
35	Loteamento Cerejeira	Rua Projetada 10 N. 72	MASSARANDUBA	Casa, 79,99 m2 de área total, 79,99 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 62887 Matrícula: 73990 Ofício: 01	8444400865662	52.480,63	94.696,16	Ocupado
36	LOT PORTO RICCO	RUA MANOEL FIRMINO DE OLIVEIRA N. 34 LT 02 QD A	NOVA ESPERANCA	Casa, 168,63 m2 de área privativa, 348,25m2 de área do terreno, varanda, a.serv, 3 suites, WC, 2 sls, lavabo, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 50862 Matrícula: 59535 Ofício: 01	1444407384882	205.100,00	293.000,00	Ocupado

37	LOT NOVO NORDESTE II	RUA PROJETADA N. 798 LT 21 QD B	NOVA ESPERANCA	Casa, 220,57 m2 de área privativa, 285,2m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, 2 suites, WC, 2 sls, cozinha, EXISTE ÁREA NÃO AVERBADA. IPTU: 51081 Matrícula: 61502 Ofício: 01 AÇÃO JUDICIAL: 05006237520194058015	1444407104090	363.000,00	484.000,00	Ocupado
38		R Ademar Medeiros N. 137	PLANALTO	Casa, 88,28 m2 de área total, 88,28 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 22988 Matrícula: 92452 Ofício: 001	8444410071634	69.275,01	125.000,00	Ocupado
39	LOT RES MAÇARANDUBA	RUA PROJETADA 06 N. 06 QD L / LT 06	PLANALTO	Casa, 40,02 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, AÇÃO JUDICIAL 05123540520184058015. IPTU: 63154 Matrícula: 68952 Ofício: 1º	8555511542928	29.874,38	53.905,39	Ocupado
40		Rua Ouro Branco N. 802	SANTA ESMERALDA	Casa, 354,4 m2 de área total, 305,92 m2 de área privativa, 4 qts, 4 suites, WC, 2 sls, 2 sacadas, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 48215 Matrícula: 45578 Ofício: 01	1600000118625	380.250,00	585.000,00	Ocupado
41		R Deputado Cleto Marques Luz N. 313 Lote 03 B	SAO LUIZ	Casa, 174,01 m2 de área total, 174,01 m2 de área privativa, 311,19m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, suite, WC, 2 sls, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 70279 Matrícula: 82108 Ofício: 01	1444405048575	203.545,00	315.085,13	Ocupado
42		RUA LUZIVALDO BARBOSA MARQUES N. 1211 LOTE 07 QUADRA ÚNICA	SAO LUIZ	Casa, 80,22 m2 de área privativa, 279m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 51538 Matrícula: 62087 Ofício: 1	1444406952437	86.691,52	117.500,00	Ocupado
43	Lot Ares da Serra	RUA 10 N. 126 LT 18 QD V	SENADOR ARNON DE MELO	Casa, 93,87 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 50473 Matrícula: 56548 Ofício: 01	8555514289000	64.287,21	116.000,00	Ocupado
44	Loteamento Cidade Nova II	RUA JOÃO FERREIRA DE MACEDO N. 105 LOTE 02 QD D	SENADOR ARNON DE MELO	Casa, 200 m2 de área total, 126,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, 3 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 52458 Matrícula: 58485 Ofício: 1	8320900003313	64.000,00	135.000,00	Ocupado
45	LOT SIERRA	RUA PROJETADA 07 N. 130 LT 10 QD H	SENADOR ARNON DE MELO	Casa, 304,06 m2 de área total, 304,06 m2 de área privativa, 405m2 de área do terreno, qt, 3 varandas, a.serv, 2 suites, 3 sls, lavabo, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 68599 Matrícula: 77605 Ofício: 01	1600000074482	735.058,86	918.823,58	Ocupado
46		RUA PEDRO ALEXANDRE N. 3610 LT 02	SENADOR NILO COELHO	Terreno, 1112,18 m2 de área privativa, 1112,18m2 de área do	1444409497200	562.372,52	702.965,65	Desocupado

				terreno, EXISTE CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA AÇÃO JUDICIAL: 08050424420184058001. IPTU: 74074 Matrícula: 93207 Ofício: 01				
47	LOTEAMENTO POR DO SOL	RUA JOSE AMARO DA SILVA N. 208 LT 28 QD D	SENADOR NILO COELHO	Casa, 115,2 m2 de área privativa, 168m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, 2 sls, cozinha, terraco. IPTU: 19627 Matrícula: 42329 Ofício: 1	1444408549419	64.341,62	99.600,00	Ocupado
48	LOT TRINDADE	RUA PROJETADA 04 N. 49 LT 9 QD E	VERDES CAMPOS	Casa, 96,51 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 73936 Matrícula: 84999 Ofício: 01	1444406142982	91.429,62	141.531,91	Ocupado

Estado: AL								
Cidade: CRAIBAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
49	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANA CAROLINA VII	RUA PATRICIA CESARIO DE OLIVEIRA N. 38 LOTE 38 QUADRA C	CENTRO	Casa, 72 m2 de área privativa, 137,77m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 1352 Ofício: 1	8444416536418	54.311,61	98.000,00	Ocupado
50	LOTEAMENTO ANA CAROLINA II	RUA SANTO ANTONIO N. SN LT 42 QD A	CENTRO	Casa, 67 m2 de área privativa, 157,73m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, WC, sl, cozinha, IMÓVEL COM UMIDADE ASCENDENTE, MOFO E INFILTRAÇÃO NO TETO E CÔMODOS. Matrícula: 1017 Ofício: 1	8444410239071	37.463,12	67.598,54	Ocupado

Estado: AL								
Cidade: GIRAU DO PONCIANO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
51	Loteamento Res Morada do Progresso	Lot Res Morada do Progresso N. sn Remembramento lotes 1 e 2; Q N	Centro	Terreno, 546,64 m2 de área total, 546,64 m2 de área privativa, 546,64m2 de área do terreno. Matrícula: 5178 Ofício: 01	1444407367058	85.184,80	114.000,00	Ocupado
52	Lot Res Colinas do Arizona 2	R Projetada 01 Q A; L 7	Centro	Terreno, 2791 m2 de área total, 2791 m2 de área privativa, 2791m2 de área do terreno. VENDA À VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS). Matrícula: 4318 Ofício: 01	1555525678268	87.227,91	136.144,68	Desocupado
53	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 08 N. 67 Q BB; L 07	Centro	Casa, 78,12 m2 de área total, 78,12 m2 de área privativa, 126m2	8444405195207	53.886,28	97.232,53	Ocupado

				de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem.				
54	Lot Colinas do Arizona I	R projetada 12 N. 29 Q FF; L 20	Centro	Casa, 64,08 m2 de área total, 64,08 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 4936 Ofício: 01	8444407431706	41.565,01	75.000,00	Ocupado
55	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 18A N. 36 Q HH; L 17	Centro	Casa, 57,65 m2 de área total, 57,65 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 5015 Ofício: 01	8555535683670	40.733,71	73.500,00	Ocupado
56	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 19 N. 97 Q HH; L 4	Centro	Casa, 79,07 m2 de área total, 79,07 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 5002 Ofício: 01	8444408657171	50.598,47	91.300,00	Ocupado
57	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 19 N. 102 Q GG; L 39	Centro	Casa, 75,33 m2 de área total, 75,33 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VENDA SOMENTE À VISTA. Matrícula: 4995 Ofício: 01	8444411600169	51.142,66	92.281,94	Ocupado
58	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 19 N. 18 Q GG; L 27	Centro	Casa, 58,49 m2 de área total, 58,49 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 4983 Ofício: 01	8555535752817	40.733,71	73.500,00	Ocupado
59	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 19 N. 71 Q HH; L 8	Centro	Casa, 63,09 m2 de área total, 63,09 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 5006 Ofício: 01	8787700415720	51.817,71	93.500,00	Ocupado
60	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 20 N. 36 Q FF; L 27	Centro	Casa, 64,51 m2 de área total,	8444408309904	41.529,60	74.936,11	Ocupado

				64,51 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 4943 Ofício: 01				
61	Lot Colinas do Arizona I	RUA PROJETADA 10 N. 51 LT 13 QD DD	Centro	Casa, 55,62 m2 de área total, 55,62 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01011340144001 Matrícula: 4865 Ofício: 01	8444407153447	40.519,06	71.500,00	Ocupado
62	Lot Colinas do Arizona I	R Projetada 12 N. 94 L 33; Q EE	CENTRO	Casa, 60,65 m2 de área total, 60,65 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 4915 Ofício: 01	8555535065593	36.466,38	65.800,00	Ocupado
63	Loteamento Res Morada do Progresso	Rodovia AL-115 Lote 02 / Quadra I	CENTRO	Terreno, 600 m2 de área total, 600m2 de área do terreno. Matrícula: 4179 Ofício: 001	1444407025548	103.843,88	140.748,00	Desocupado
64	Lot Colinas do Arizona I	Rua Projetada 08 N. 32 QD.-AA LT-15 Casa 32	CENTRO	Terreno, 47,22 m2 de área total, 47,22 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, VENDA SOMENTE À VISTA. Matrícula: 4798 Ofício: 1	8444407498940	28.941,28	52.221,70	Ocupado
65	Lot Colinas do Arizona I	RUA Projetada 08 QD AA / LT 21 -Rod AL 115 Km 28	CENTRO	Casa, 126 m2 de área total, 69,87 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, cozinha. Matrícula: 4804 Ofício: 1	8555535908345	40.179,51	72.500,00	Ocupado
66		RUA Projetada 09 N. 129 Q OO / LT 02 - LOT RES COLINAS	CENTRO	Casa, 142,74 m2 de área total, 54,83 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 5089 Ofício: 1	8444406868833	35.532,10	62.700,00	Ocupado
67	Lot Colinas do Arizona I	Rua Projetada 10 QD.-CC LT.-18 Casa 22	CENTRO	Casa, 59,26 m2 de área total, 59,26 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 7050 Matrícula: 4845	8444405654198	41.488,77	74.862,43	Ocupado

68	Lot Colinas do Arizona I	RUA PROJETADA 18 N. 45 LT-21 QD-II	CENTRO	Ofício: 1 Casa, 67,33 m2 de área total, 67,33 m2 de área privativa, 162,21m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 5041 Ofício: 1	8444408744317	45.444,41	82.000,00	Ocupado
69	Lot Colinas do Arizona I	Rua Projetada 4 N. 309 Q-GG L-3	CENTRO	Casa, 76,54 m2 de área total, 76,54 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 0 Matrícula: 4959 Ofício: 01	8787700797681	45.998,61	83.000,00	Ocupado
70	Loteamento Res Morada do Progresso	Rua Projetada H Rod AL-115 Q - I L - 01	PROGRESSO	Terreno, 594,64 m2 de área total, 594,64 m2 de área privativa, 594,64m2 de área do terreno. Matrícula: 4178 Ofício: 1	1444407091613	106.612,11	144.500,00	Desocupado

Estado: AL								
Cidade: TEOTONIO VILELA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
71	Loteamento Parque do Futuro II	LOT PARQUE DO FUTURO II N. 48 LT 12 QD C2	São Jorge	Casa, 98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 7776 Matrícula: 3941 Ofício: 01	8555518973436	26.435,36	47.700,00	Ocupado
72	Loteamento Parque do Futuro II	LOTEAMENTO PARQUE DO FUTURO II N. 52 QD M2	SAO JORGE	Casa, 87,1 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 7661 Matrícula: 4266 Ofício: 01	8555509419898	36.965,16	66.700,00	Ocupado
73	Loteamento Jairo Leandro	R Em Projeto N. 19 Q T; L 19	Benedito de Lira	Casa, 114,13 m2 de área total, 114,13 m2 de área privativa, 192m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01030610054001 Matrícula: 7864 Ofício: 01	8555512604714	34.803,77	62.800,00	Ocupado
74	Loteamento Parque do Futuro III	R Gov Osman Loureiro de Farias N. 36 Q D3; L 12	São Jorge	Casa, 110 m2 de área total, 110 m2 de área privativa, 280m2 de área do terreno, qt, a.serv, 2 suites, WC, 2 sls, cozinha. IPTU: 01050540065001 Matrícula: 4639 Ofício: 01	8555512128874	39.181,95	70.700,00	Ocupado
75	Loteamento João José Pereira	R I N. 25 Q A2; L 25	O Prefeito	Casa, 89,97 m2 de área total, 89,97 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 9541 Matrícula: 2308 Ofício: 01	8444400314313	32.864,07	59.300,00	Ocupado
76	Loteamento Jairo Leandro	R Projetada N. 28 Q X; L 28	Benedito de Lira	Casa, 96 m2 de área total, 96 m2 de área privativa, 144m2 de área	8555512797172	27.913,73	50.367,60	Ocupado

				do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: 01030640156001 Matrícula: 11518 Ofício: 01				
77		RUA SEBASTIAO TEMOTEO N. 1680	São Jorge	Casa, 60 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 14401 Matrícula: 8366 Ofício: 01	8555519913453	18.676,55	33.700,00	Ocupado
78	Loteamento Parque do Futuro II	Rua Dezesseis de Setembro N. 319 Q-A2 L-18 (Antiga Rua Projetada, 18)	São Jorge	Casa, 113,89 m2 de área total, 113,89 m2 de área privativa, 198,07m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE (NAO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS). IPTU: 01050300128001 Matrícula: 3880 Ofício: 1	8555506814338	38.683,17	69.800,00	Ocupado
79	Loteamento Jairo Leandro	Rua Em Projeto N. 20 Quadra Z1	Benedito de Lira	Casa, 84 m2 de área total, 84 m2 de área privativa, 120m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01030900071001 Matrícula: 8471 Ofício: 01	8444400294193	23.996,88	43.300,00	Ocupado
80		Rua Jacinto Geronimo N. 720	Inhumas	Casa, 163,35 m2 de área total, 98,82 m2 de área privativa, 163,35m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01040130056001 Matrícula: 7907 Ofício: 1	8555514488819	35.745,91	64.500,00	Ocupado
81	Cj Hab Empresário Dr Geraldo Gomes de Barros	Rua Professora Maria Arlete da Silva N. 11	Centro	Casa, 84 m2 de área total, 84 m2 de área privativa, 100m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01010590040001 Matrícula: 9386 Ofício: 01	8444403172773	28.269,75	51.010,00	Ocupado
82		RUA TEOFILO PEREIRA N. 929	Inhumas	Casa, 95 m2 de área total, 95 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE. NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS. Matrícula: 8017 Ofício: 1	8555515693793	33.861,63	61.100,00	Ocupado
83	Loteamento Jairo Leandro	RUA VENICIO BATISTA REGIS N. 41 QD - G LT - 16	Benedito de Lira	Casa, 128 m2 de área total, 128 m2 de área privativa, 192m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 8667 Ofício: U	8444403049440	37.907,29	68.400,00	Ocupado
84		RUA VEREADOR GILBERTO PEREIRA N. 603	Inhumas	Casa, 102 m2 de área total, 102 m2 de área privativa, 115m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE	8555513742762	33.972,47	61.300,00	Ocupado

				(NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS). Matrícula: 7865				
85		Tv Maria Jeane Moreira Sampaio N. 02	Centro	Casa, 98,4 m2 de área total, 98,4 m2 de área privativa, 143,5m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE (NAO ACEITA FINANCIAMENTO, NEM FGTS). IPTU: 01080480170001 Matrícula: 11566 Ofício: 01	8555515706186	34.526,67	62.300,00	Ocupado
86	Loteamento João José Pereira	LOT JOAO JOSE PEREIRA N. 00255 R BERENICE OLIVIA DOS SANTOS	CENTRO	Casa, 81 m2 de área total, 81 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.06.014.0186.001 Matrícula: 2992	8444403934843	27.543,76	49.700,00	Ocupado
87	Dist Ind Yeda Gomes de Barros	R Projetada N. S/N Q-D, L-05-C	CENTRO	Casa, 67,6 m2 de área total, 67,6 m2 de área privativa, 109,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha. IPTU: 01070030109001 Matrícula: 9409 Ofício: 1	8444402581297	32.687,04	58.980,57	Ocupado
88	Loteamento Jairo Leandro	RODOVIA AL 104 N. 1243 QUADRA V LOTE 05	CENTRO	Casa, 102 m2 de área total, 102 m2 de área privativa, 132m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS). IPTU: 01030630036001 Matrícula: 7977 Ofício: 01	8555514956030	31.755,67	57.300,00	Ocupado
89	Conjunto Residencial Mãe Rainha	RUA MARIA ANALIA OLIVEIRA RES MAE RAINHA N. 41	CENTRO	Casa, 90 m2 de área total, 90 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 11604 Ofício: 1	8555514310661	39.355,82	71.013,74	Ocupado
90	Loteamento Planalto	RUA PEDRO CASSIANO DA SILVA N. 27 QD - I LT - 17	CENTRO	Casa, 108 m2 de área total, 108 m2 de área privativa, 190m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 7739 Ofício: 1	8555509364945	52.067,10	93.950,00	Ocupado
91		Rua Vereador José Faustino N. 67	CENTRO	Casa, 120 m2 de área total, 90 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01010440753001 Matrícula: 7823 Ofício: 1	8555511933595	30.920,49	55.793,00	Ocupado
92		TV FRANCISCO TIMOTEO N. 00130	CENTRO	Casa, 84 m2 de área total, 84 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM	8444401203507	25.936,58	46.800,00	Ocupado



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

				FGTS). IPTU: 01.05.003.0200.001 Matrícula: 8761				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO

	LEILÃO PRESENCIAL		LEILÃO ONLINE
--	--------------------------	--	----------------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE
ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

ARREMATANTE 2

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

2 – IMÓVEL ARREMATADO

Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel	
Cidade	UF

3 – FORMA DE PAGAMENTO

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) FGTS - R\$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$ (por extenso)
(E) Total da Oferta (A+B+C+D) - R\$ (por extenso)

4 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes edital.

Declaro que conheço também as regras que devo satisfazer para uso do crédito de consórcio CAIXA.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, _____, tendo participado da Licitação CAIXA nº _____, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____, de _____ de _____
Local/data

Assinatura do proponente
Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do
representante da CAIXA
Nome: _____

Anexo V – Relação de Ações Judiciais**Nº da Licitação:** 0012/2019

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
27	RUA PROJETADA A N. 174 LT 20 QD B	ARAPIRACA	08000232320194058001
37	RUA PROJETADA N. 798 LT 21 QD B	ARAPIRACA	05006237520194058015
39	RUA PROJETADA 06 N. 06 QD L / LT 06	ARAPIRACA	05123540520184058015
46	RUA PEDRO ALEXANDRE N. 3610 LT 02	ARAPIRACA	08050424420184058001

--	--	--	--

Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais

Nº da Licitação:

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais

Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA**1 – IMÓVEL PRETENDIDO:**

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade		UF

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**PROPONENTE 1**

Nome do proponente			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

PROPONENTE 2

Nome do proponente 2			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA Sim Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

4 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

5 – FORMA DE PAGAMENTO

Recursos próprios: R\$ _____ (por extenso)
FGTS (Conta Vinculada): R\$ _____ (por extenso)
Financiamento: R\$ _____ (por extenso)
Total da oferta: R\$ _____ (por extenso)

6 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro que conheço também as regras que devo satisfazer para uso do crédito de consórcio CAIXA.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer

informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

, de de

Local/Data

Assinatura do Proponente

7 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

Licitação:	ITEM	Nº IMÓVEL
Licitação número / ano - CPA/CPVE / Filial		

Assinatura do empregado CAIXA

Assinatura da Gerência

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)(identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº _____, data de _____, nº _____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irretratável e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da "Cláusula Constituti" obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou

Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Único - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs: Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

CLÁUSULA SÉTIMA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, da vendedora

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR _____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ foi havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição. (OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio.)

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora

vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

Local/Data _____, de _____ de _____

Assinatura da vendedora
Nome: _____

Assinatura do comprador
Nome: _____